ANTEPROJETO DE LEI Nº ___/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O SELO "AMIGO DO ESPORTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o selo "Amigo do Esporte", a ser conferido às empresas do setor privado que contribuem com projetos na área social e relacionados às práticas esportivas, com o objetivo de incentivar a participação da sociedade em ações esportivas e promover o bem comum.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria competente:

I - fixará os requisitos para a obtenção do selo de que trata esta lei;

II - indicará as empresas do setor privado habilitadas a recebê-lo;

III - determinará o modelo de selo a ser adotado.

Parágrafo único. Para obtenção do selo, as empresas interessadas deverão requerê-lo ao órgão competente do Poder Executivo.

Art.3º O selo terá prazo de validade de um ano, sendo renovável, anualmente, a critério da secretaria encarregado da concessão.

Art.4º A obtenção do selo proporcionará à empresa o direito ao uso publicitário do título "Amigo do Esporte" e da chancela oficial, que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promover, bem como em seus produtos, sob a forma de selo impresso.

Art.5º As despesas decorrentes para execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2023

Gilson Liboreiro
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de lei institui o selo "Amigo do Esporte", a ser conferido às empresas do setor privado que contribuem com projetos na área social e relacionados às atividades desportivas, com o objetivo de incentivar a participação da sociedade em ações esportivas e promover o bem comum.

Esta iniciativa é de relevância social, trará impactos significativos no comércio e desenvolvimento local, com reflexos positivos no sistema público de saúde municipal, em decorrência do incentivo à atividade esportiva, neste contexto, diante da relevância do tema e constitucionalidade da matéria, requeiro o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente anteprojeto de lei.

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2023

Gilson Liboreiro
Vereador